



PARECER EM CONJUNTO

I - RELATÓRIO

Trata-se de análise de proposição apresentada em 31/05/2022 pelo Chefe do Executivo Municipal, que dispõe sobre “Autoriza o poder executivo municipal abrir crédito especial e dá outras providencias”.

O Projeto de Lei 18/2022, veio a essas Comissões para análise e parecer, instruído com parecer orientador juntado pela Procuradoria, de 13/06/2022, opinando pelo prosseguimento desde que superada as ressalvas, então o processo retornou ao Executivo 21/06/2022, e o Executivo acertou os vícios e enviou ofício no dia 22/06/2022, ID 11.2..

A Proposição foi lida em plenária em Sessão Ordinária realizada em 01/06/2022.

É relatório.

II - PARECER DOS RELATORES

Naquilo que tange á competência legislativa, a Lei Orgânica prevê que:

Art. 38. Os atos administrativos de competência do Prefeito devem ser expedidos com a obediência às seguintes normas:

I - decreto, numerado em ordem cronológica, nos seguinte casos:

- a) regulamentações de leis;
- b) instituição, modificação ou extinção de atribuições não constantes de lei;
- c) regulamentação interna dos órgãos que forem criados na administração municipal;
- d) **abertura de créditos especiais e suplementares, até o limite autorizado por lei, assim como de créditos extraordinários;**

Sob o aspecto formal de iniciativa para deflagração do processo legislativo, o projeto foi apresentado a esta Casa de Leis pelo Prefeito Municipal, conforme preconiza a Lei Orgânica.





Ante a manifestação da procuradoria, que após retornar do Executivo, entendemos que o processo deve prosseguir.

Ante o exposto, com as razões motivadoras, atendendo aos pressupostos legais e formais, estando apta a introduzir-se no ordenamento jurídico municipal, motivo pelo qual OPINAMOS por unanimidade votos o prosseguimento da tramitação legislativa.

É o parecer em conjunto dos Presidentes-Relatores.

É o parecer do vereador **Rogério Viana Alves** Presidente Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final e Membro da Comissão de Finança, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas

Vereador **André Luiz Silva Teixeira**, Comissão Finança, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas e membro da Comissão de Constituição e Justiça, serviço público e redação final.

Vereador **Jorge Marvila Fernandes**, Comissão de Educação, Cultura e Esporte

III - VOTO DAS COMISSÕES REUNIDAS

O Vereador **Isaque Gomes Serafim**, CCJ, acompanha o voto do Relator.

O Vereador **Willian de Souza Duarte**, vice-presidente da Comissão de Finança, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas acompanha o voto do relator.

O Vereador **Jorge Marvila**, Membro da Comissão de Comissão de Educação, Cultura e Esporte, acompanha o voto do relator.

O vereador **Wellinton da Silva**, membro da Comissão de Comissão de Educação, Cultura e Esporte, acompanha o voto do relator.



IV - DECISÃO

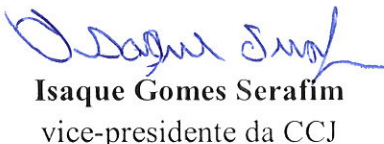
A Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação Final e a Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas e Comissão de Comissão de Educação, Cultura e Esporte, por maioria dos presentes, opinam pela constitucionalidade quando de sua competência e pelo normal prosseguimento legislativo, devendo ir a Plenário para discussão e votação.


Rogério Viana Alves

CCJ e Membro da Comissão de Finança, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas


André Luiz Silva Teixeira

Comissão Finança, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas e membro da Comissão de CCJ


Isaque Gomes Serafim
vice-presidente da CCJ


Willian de Souza Duarte

Presidente da Comissão de Transporte e vice-presidente da Comissão de Finança, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas


Jorge Marvila Fernandes

Presidente Comissão de Comissão de Educação, Cultura e Esporte





CÂMARA MUNICIPAL DE
MARATAÍZES

Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar, 113

Centro – Marataízes/ES

CEP. 29345-000

Fone: +55 28 3532-3413

e-mail: ouvidoria@cmmarataizes.es.gov.br

Jorge Marvila

vice-presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Wellinton da Silva

Membro da Comissão de Educação, Cultura e Esporte